



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5984 , DE 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre o Decreto nº 5894, de
de 19 de abril de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constitui-
ção Estadual.

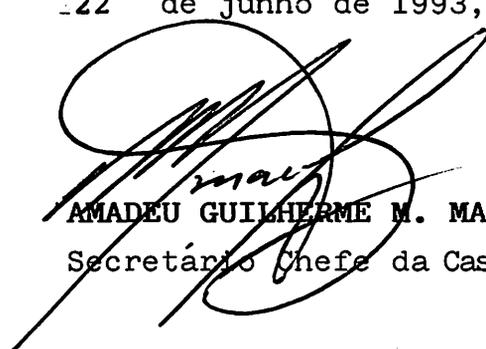
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5894, de
19 de abril de 1993, o Conselheiro Suplente JOÃO MARIA DE CAS-
TRO GUEDES, Representante dos Contribuintes.

Art. 2º - Fica nomeado em substituição NAHIM JO
SÉ AGUIAR, Representante dos Contribuintes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de junho de 1993, 105º da República.


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



DECRETO Nº 5884, DE 22 DE JUNHO DE 1933

Dispõe sobre o Decreto nº 5884, de 19 de abril de 1933.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Decreto nº 5884, de 19 de abril de 1933, o Conselheiro suplente JOÃO MARIA DE CARVALHO, representante dos Contribuintes.

Art. 2º - Fica nomeado em substituição NATHALIA DE ARAÚJO, representante dos Contribuintes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Junho de 1933, 1051 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

MANOEL GUTIERREZ M. MACHADO
Secretário de Estado da Casa Civil